



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei Nº 78, de 5 de Abril de 1968

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de NCr\$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros novos), adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA:

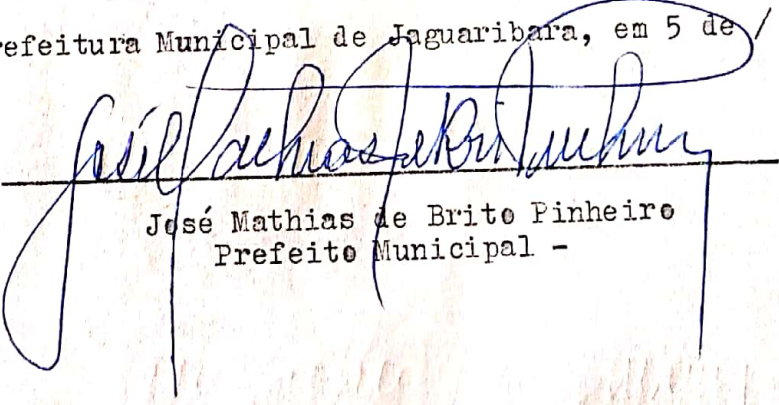
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial da importância de NCr\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros novos), destinados a aquisição de material permanente para a limpeza pública, com a seguinte classificação:

TÍTULO 9 - SERVIÇOS URBANOS
92 - Limpeza Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente... NCr\$1.600,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 5 de Abril de 1968.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal -